

PARTICIPANTE/GRUPO: Luiza Odette - artesanato

CRITÉRIO	Até 35 pontos	Comissão I	Comissão II	Comissão III	Total
1. Originalidade do argumento e da proposta artística	1 a 15 pontos	15	15	15	45
2. Coerência do projeto, justificativa e metas, resultados e desdobramentos ao projeto proposto	1 a 8 pontos	8	8	8	24
3. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	1 a 3 pontos	3	3	3	9
4. Avaliação do conjunto dos profissionais e equipe técnica dos envolvidos com a execução do projeto.	1 a 5 pontos	5	5	5	15
5. Avaliação dos critérios de distribuição e divulgação da proposta.	1 a 3 pontos	3	3	3	9
6. Fiche técnica do projeto com funções de liderança majoritariamente formada por negros, indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos ou PcD's.	Soma-se 1 ponto	1	1	1	3

Adriele Winnicki

Adriele Winnicki Carneiro

Murilo Sena Rosa

Murilo Sena Rosa

Jaqueline Souza

Jaqueline de Souza

[Assinatura]

Representante da ADERCTA

Tabaí, 14 de Novembro de 2024.

ANEXO I**Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho****DADOS GERAIS DO PROPONENTE DA PROPOSTA**

NOME DA PROPOSTA	
NOME PROPONENTE	Luiza Odette Machado Viaro
CPF OU CNPJ:	195.597.328-07
LINHA DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA * Selecionar apenas uma opção	<input type="checkbox"/> Projeto 1: GRUPOS CULTURAIS/ COLETIVOS COM OU SEM CNPJ <input checked="" type="checkbox"/> Projeto 2: INDIVIDUAL CULTURAL COM OU SEM CNPJ
ÁREA CULTURAL, informar:	<input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input checked="" type="checkbox"/> Artes plásticas <input type="checkbox"/> Artesanato

SOBRE A PORPOSTA (Projeto 1)

Sinopse/descritivo do projeto:	artesanato com cerâmica.
Objetivos:	mostrar os artesanatos
Justificativa da importância da proposta e desta seleção:	Para divulgar o trabalho
Metodologia que será empregada:	

	—
<p>Metas específicas da proposta: (especificar as metas que serão realizadas de forma quantitativa. Ex: x oficinas, X apresentações, etc)</p>	Video
<p>Duração estimativa:</p>	— Passara no telão
<p>Aspectos artísticos e/ou conteúdo programático de oficinas ou ainda apresentação dos projetos. Explicando a visão da direção, coordenação artística ou programação, ressaltando os aspectos inovadores da proposta, originalidade, criatividade, importância artística etc.</p>	Oficina
<p>Público alvo:</p>	Todos
<p>Quais aspectos de integração comunitária são destaques na ação proposta pelo projeto? Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	artesano e historico.
<p>Quais ações de acessibilidade serão contempladas na proposta?</p>	Todas.
<p>CONTRAPARTIDA Elencar as ações de contrapartidas obrigatórias que serão realizadas, as metodologias de realização bem como outras eventuais ações de retorno de interesse público que serão realizadas</p>	uso de imagem e divulgação de serviço prestado.

Apresentação de estratégia de Divulgação	
---	--

SOBRE O PROPONENTE:	
----------------------------	--

Breve currículo do proponente:	
--------------------------------	--

faz artesanato des de
1984.

Projetos com destaque do proponente:	
--------------------------------------	--

INFORMAÇÕES EQUIPE PRINCIPAL / LIDERANÇAS	
--	--

Nomes dos/as profissionais:	
-----------------------------	--

Luiza Odette

Funções:	
----------	--

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO, RESIDÊNCIA E DEMAIS AUTORIZAÇÕES DO PROPONENTE

Eu, Luiza Odete Machado Viaro, responsável legal da empresa, grupo/coletivo ou individual individual- artesanal, de CPF?CNPJ 195.597.318-07, declaro que tem sede/residência há mais de dois anos no município de Tabai e atualmente domiciliado no endereço Rf 386 Km 385, CEP 95863000, declaro para fins habilitatórios que não possuímos nenhuma das vedações abaixo:

- a) Empresa privada, entidade privada, organizações sociais e coletivos que tenham como dirigente ou responsável legal, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tabai, responsável por este Edital.
- b) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Autorizo também através deste a divulgação dos meus dados (nome, CPF/CNPJ) pelo Governo Federal e pela Prefeitura de Tabai para fins de controle social e transparência.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Tabai, de Novembro de 2024.

Luiza Viaro

Assinatura do Beneficiário

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI
RECEBIDO EM 13/11/24
Rafaela
ASSINATURA
Nº 03881-24

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. FINALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ – ADERCTA, doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/a Entidade Cultural [CNPJ] ou Proponente Cultural [CPF] doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ – ADERCTA

CNPJ: 32.397.463/0001-25

Endereço: Logadouro B, nº 107 – Centro - Tabaí

CEP: 95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público:

CPF:

2.2.

Entidade Cultural (CNPJ) *Luiza Odette Machado*

Proponente Cultural (CPF): *205.597.318-07*

Endereço completo:

Registro Geral (RG): *12795853*

Endereço completo:

Fone: *51985160860*

3. OBJETO

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, modalidade de *individual - artesanato*.

I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma presencial, aprovado integram este TEC, independente de transcrição.

- II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município, tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaiá, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaiá aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. DO ENTE PÚBLICO:

- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:

coordenar a gestão da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ – ADERCTA, no âmbito de sua esfera de atuação;

- b. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados; manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ – ADERCTA, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;
- c. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- d. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- e. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- f. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE

EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 60/2024

- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogo junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;
- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ – ADERCTA, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TEC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste

contrato;

- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 15 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TEC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 1.500,00 para individual e de R\$ 3.126,43 para grupos/coletivos.

§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento a serem executadas fora do período do evento.

8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TEC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, pix, transferências, cheque ou espécia.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.

2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TEC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ, informando ainda por e-mail adercta@gmail.com a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TEC,

durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ – ADERCTA.

- I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
- II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabai.
- III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TEC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TEC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TEC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Responsabilidades do ente público:

- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TEC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAÍ – ADERCTA por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e

achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou foradele.

Tabaí, 13 de novembro de 2024.

Ente Público _____

Produtor Cultural _____

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

9. Recebimento por:

PIX/TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE

CHEQUE

OBS: 195.597.318-07 (CPF)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZA ODETE MACHADO VIARO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12795853 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
195.597.318-07 16/11/1954

FILIAÇÃO
JULIO MACHADO
ALBERTINA RODRIGUES MA
CHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01197765946 17/07/2011 10/01/1984

OBSERVAÇÕES

Luiza Odetes

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
PEDREIRA, SP 05/08/2006

Del. Pol. Luiz Carlos Uzellin 60566879415
ASSINATURA DO EMISSOR SP262573024

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
784785880

PROIBIDO PLASTIFICAR
784785880



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI
RUA OTTO HAUCK, PREDIÓ 01, 260, Taquari-RS CEP 95160-000
CNPJ 97.539.522/0001-29 - INS.C. ESTADUAL 001420.011.666

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

DOUGLAS TIAGO VIARO

LOG TREVO TABAI, S/N
PAULO

TREVO TABAÍ / Tabai-RS

CEP: 95 863-000

Rota: 81, Sequência: 1010

CPF/CNPJ: 357.***.***-38

UNIDADE CONSUMIDORA

22111

CÓDIGO DO CLIENTE

79484

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior

16/09/2024

Leitura atual

16/10/2024

Nº de dias

30

Proxima Leitura

17/11/2024



NOTA FISCAL Nº 908699 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/10/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4324 1097 8399 2200 0129 6600 0000 9086 9910 0017 0047

Protocolo de autorização: 1432400046110961 - 16/10/2024 às 12:50:45 -03:00

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

10/2024

18/11/2024

R\$151,96

FURTO E FRAUDE EM ENERGIA ELÉTRICA É CRIME. DENUNCIE 0800 5416185.

PAGANDO EM DIA A FATURA, VOCÊ EVITA A COBRANÇA DE JUROS E MULTA.

Atenção cooperado! Para nos adequarmos a Lei Geral de Proteção de Dados

solicitamos que instale uma caixa de correio ou solicite a entrega da

fatura por e-mail ou pelo correio pelo 0800 5416185.

Faturado 14 dias na bandeira Vermelha.

Valor de Escassez Hídrica: 0,68

Table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, Base Calc. ICMS (R\$), Alíquota ICMS (%), ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Calc. (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes items like CONSUMO, BANDEIRA VERMELHA, MULTA, CORREÇÃO (IPCA), and CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Table titled 'CONSUMO / KWH' showing 'CONSUMO FATURADO' and 'Nº DIAS FAT' for months from 10/2023 to 10/2024.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh. Values: 2042882, Energia Ativa-kWh, ico, 22953, 23133, 1, 180.

Reservado ao Fisco
59C3.F05A.2135.EC9C.FE39.DD00.532F.F0B8

Table with columns: Competência, Lista de faturas em aberto, Vencimento, Valor R\$. Values: 09/2024, 15/10/2024, 141,66.

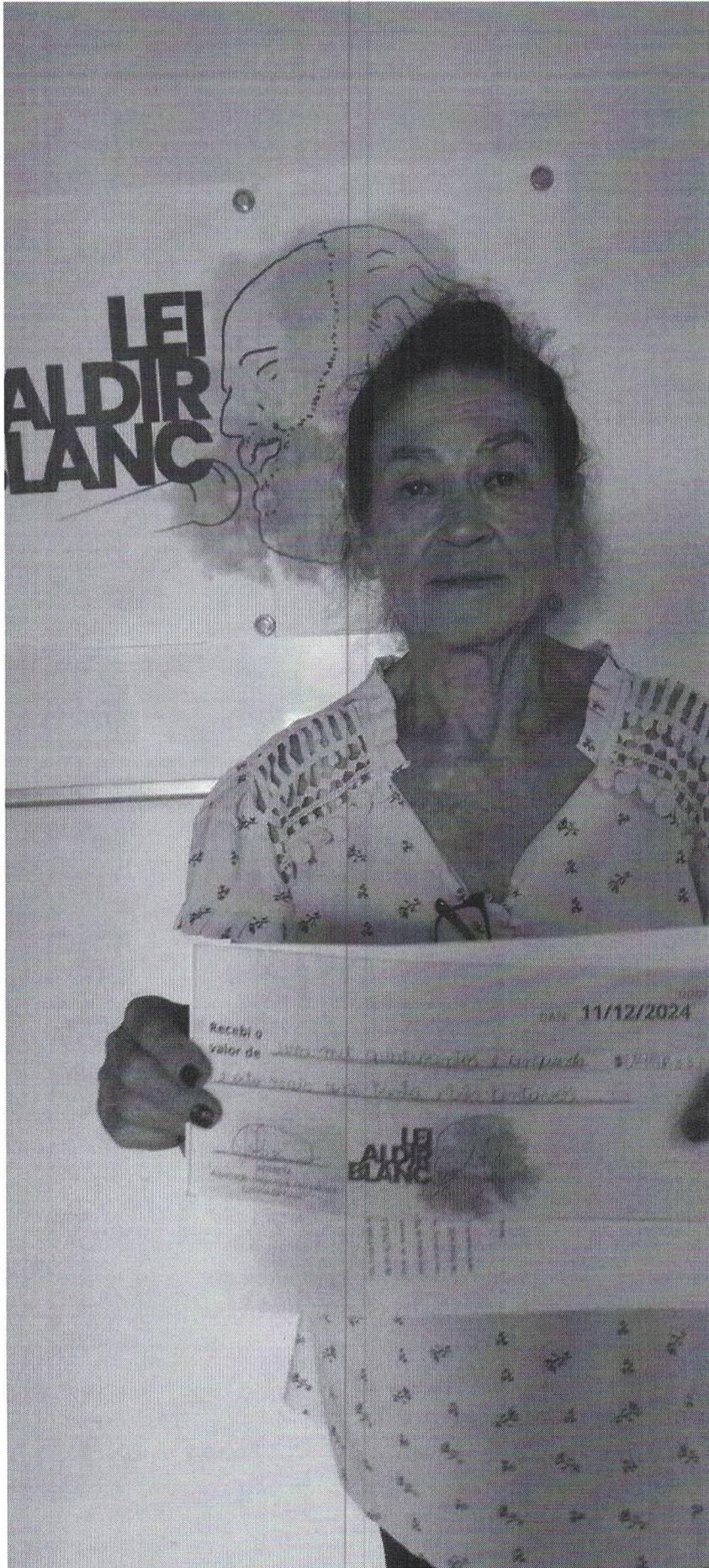
Table with columns: Competência, Conta, L.E., G.F., Nº Fatura. Values: 10/2024, 0022111, 1001 - EMAIL E IMPRESS, 18, 908699.

Table with columns: Vencimento, Total a Pagar. Values: 18/11/2024, R\$151,96.

8368000001-7 51960036000-1 10006296343-2 0022111024-8



Autenticação no Verso



LEI
ALDIR
ELANC

Recibi o
valor de

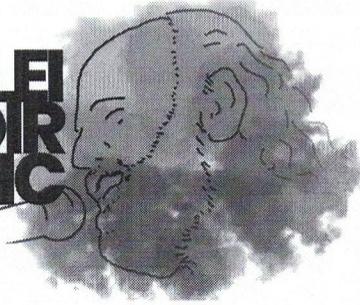
DATA 11/12/2024

uma mo ambulante a bordo 1.200,00


ASSINATURA
MUNICIPALIDADE DE
GUARAPUAVA

LEI
ALDIR
ELANC

**LEI
ALDIR
BLANC**



Recibo

Eu, Luiza Odete Machado Viaro, inscrito sob o número de CPF 195.597.318-07, participante da LEI ALDIR BLANC, que foi realizado no dia 22 de novembro de 2024, no Ginásio Vasco Pinto de Azevedo, no 5º Natal Solidário, venho por este meio declarar que **recebi** a importância de R\$ 1458,33 (um mil reais, quatrocentos e cinquenta e oito reais com trinta e três centavos), através de PIX, com a chave 195.597.318-07 (Luiza Odete Machado Viaro) da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, referente a(o) participação do grupo.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Tabaí , 11 de dezembro de 2024.

Luiza Odete Machado Viaro

(assinatura)

Comprovante de Pagamento PIX



pagamento lei Aldir Blanc

Valor: R\$ 1.458,33

Realizado em: 11/12/2024 - 16:22:03

Solicitante: VALNEI MACHADO DE QUADROS

Cooperativa e conta origem: 0119/11320-7

Nome do destinatário: LUIZA ODETE MACHADO VIARO

CPF do destinatário: ***.597.318-**

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0519 / 1288000000810367141-8

Nome do pagador: Associacao Desportiva, Recreativa E Cultural De Tabai Adercta

CNPJ do pagador: 32.397.463/0001-25

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8785320620241211185131YmcuFt7tM

Autenticação Eletrônica: E878.5320.6202.4121.1185.131Y.mcuF.t7tM

Número de Controle: 11636118628

Emitido em: 11/12/2024 - 16:37:24

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19